

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.132.312-6

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 62/2014-SES-CCCD

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS – SES

CONVENENTE: Associação de Moradores do Jardim Nova Vitória

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Rua Anecy Rocha, 1077, Jardim Nova Vitória, São Paulo/SP, CEP: 08372-209

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **SIMÃO PEDRO**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.016.174/0001-66 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 3.219.309-2, com sede nesta Capital, Rua Anecy Rocha, 1077, Jardim Nova Vitória, São Paulo/SP, CEP: 08372-209, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por seu Presidente Senhor **CELSO PERUZZO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.019.804-7 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 493.645.538-53, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08, Decreto Municipal nº. 50.554/09, Portaria nº. 50/2014-SES, Portaria nº. 67/2014-SES, e, no que couber, nas disposições contidas no Decreto Municipal nº. 49.539/09 e na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93 e alterações para consignarem o seguinte:



1. Fica prorrogado o prazo de convênio consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **15 de agosto de 2015**;
2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio original, será rescindida de pleno direito a renovação tratada neste Termo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de agosto de 2015.

SIMÃO PEDRO
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

CELSO PERUZZO
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA VITÓRIA

TESTEMUNHAS:

1)

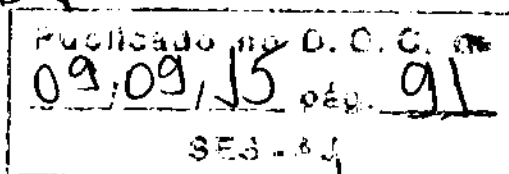
Nome: Ezequiel de S. Rodrigues

R.G.: 24.718.926-1

2)

Nome: Rita Rejane X. Silva

R.G.: 12.835.229-2



Ezequiel de S. Rodrigues
Chefe de Seção II